



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2246 - Fundo Mun. de Desenv. e Proteção Florestal
4.4.90.51 - Obras e instalações (452) R\$ 20.000,00
Recurso: 1212

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.1017 - Ampliações Melhorias no Jardim Botânico
4.4.90.51 - Obras e instalações (388) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 21.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2246 - Fundo Mun. de Desenv. e Proteção Florestal
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (447) R\$ 20.000,00
Recurso: 1212

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.40 - Serviços de tecn. da inf. e comunicação - PJ (393) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 21.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076/2020

Expediente: 13238/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

O valor será destinado para o custeio das despesas decorrentes da aquisição do sistema de irrigação que será instalado no Horto Florestal, localizado junto ao Jardim Botânico.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 04 DE AGOSTO DE 2020.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Comunicação Interna

DE: SEMA

Nº: 0417-04/2020

PARA: EQUIPE DE CONTADORIA

DATA: 30/06/2020

Expediente nº 7743/2020

Solicitamos a suplementação de dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, nas seguintes condições:

1- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO FLORESTAL:

1.1- (452) Obras e Instalações – *Recurso FMFLOR* R\$ 20.000,00

2- AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NO JARDIM BOTÂNICO:

2.1- (388) Obras e Instalações – *Recurso Livre* R\$ 1.000,00

Para redução, indicamos as seguintes rubricas:

1- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO FLORESTAL:

1.1- (447) Outros Serviços de Terceiros – P.J – *Recurso FMFLOR* R\$ 20.000,00

2- MANUTENÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO:

2.1- (393) Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P.J – *Recurso Livre* R\$ 1.000,00

Justificativa:

A suplementação das dotações orçamentárias será necessária para custear as despesas decorrentes da aquisição de sistema de irrigação para as plantas do Horto Florestal, localizado no Jardim Botânico desta Municipalidade.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Luís André Benoit,
Secretário do Meio Ambiente.

SEMA - ADMINISTRAÇÃO
Analisado por: Leticia Craide Demaman
Data: 30/06/2020
Digitado por: Samara 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 13238/2020

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 10.936/2019, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2246 - Fundo Mun. de Desenv. e Proteção Florestal
4.4.90.51 - Obras e instalações (452) R\$ 20.000,00
Recurso: 1212

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.1017 - Ampliações Melhorias no Jardim Botânico
4.4.90.51 - Obras e instalações (388) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 21.000,00

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2246 - Fundo Mun. de Desenv. e Proteção Florestal
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (447) R\$ 20.000,00
Recurso: 1212

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (393) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 21.000,00

Justificativa: Crédito suplementar para custear despesas decorrentes da aquisição do sistema de irrigação a ser instalado no Horto Florestal.

Lajeado, 03 de julho de 2020.


Anelize Klein Grizotti
Contadora